|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | UNINASSAU GRAÇAS |
| **CURSO:** | PUBLICIDADE E PROPAGANDA |

O Coordenador (a) André Ferreira de *Publicidade e Propaganda* da Uninassau Graças,no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art.8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 27/02 a 03/02 no link <https://forms.office.com/r/xuD4pAFy3h> no horário de 8h as 20h

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 10/03 na sala 104, Bloco C, as 14h, e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art.3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso=6) e ao **histórico escolar do aluno (peso=4).**

Art.5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art.6º. A vaga será destinada à (s) disciplina (s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| Valéria Gomes | Linguagem Fotográfica | Publicidade e Propaganda | 01 |
| Bruno Ferreira | Marketing Digital e Mídias Sociais | Publicidade e Propaganda | 01 |
| Valéria Gomes | Fotopublicidade | Publicidade e Propaganda | 01 |
| Eduardo Dias | Comportamento do Consumidor | Publicidade e Propaganda | 01 |

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art.8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Recife, 23** de **fevereiro** de 2023